

Matrícula n.º 23.184

folhas n.º 17.450

livro n.º 2-RG

Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, folhas n.º 17.450.

Registro geral, livro de registro n.º 2-RG, Comarca de São Cristóvão/SE, ano de 2011.

Matrícula n.º 23.184, data 1º de agosto de 2011, Imóvel.

Futura unidade autônoma, Bloco 01, Apartamento 02, Composta por sala, cozinha, 03 (três) quartos, banheiro, área de serviço, varanda. Área total de construção 61,71 m² sendo 54,90 m² de Área privativa e 6,81 m² de Área comum e fração Ideal de terreno 0,004368. Inscrita cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob n.º **03.09.500.0002.001**. O imóvel supra descrito e caracterizado fica desmembrado de maior porção de terras, cujo título anterior encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca sob n.º: Matrícula n.º **1017**, registro n.º **08 (Incorporação)**, folhas n.º **117 e verso**, do livro de registro n.º **2-AD, efetizado em 11 de maio de 2010**. Proprietária: **NASSAL NASCIMENTO E SALES CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida a Rua Acre, n.º 2116, bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.616.691/0001-20**. Custas de cartório – abertura de matrícula, **R\$ 7,00**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, **R\$ 1,40**. Total geral das custas, **R\$ 8,40**. Guia de recolhimento n.º **1501 1000 5161**. O referido é verdade e dou fé.

[Assinatura]

Av. n.º 01.23.184 procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento dirigido a esta serventia pela interessada, **Nassal Nascimento e Sales Construções Ltda**, estabelecida a Rua Acre, n.º 2116, bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.616.691/0001-20**, datado de **21 de julho de 2011**, para a abertura da matrícula supra. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 1º de agosto de 2011**. Protocolo n.º **12.144**. Solo de autenticidade n.º **SE DA 036 0005 até SE DA 036 0260**. Custas de cartório – averbação sem valor declarado, **R\$ 50,00**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, **R\$ 10,00**. Solo de autenticidade, **R\$ 0,07**. Total geral das custas, **R\$ 60,07**. Guia de recolhimento n.º **1501 0000 5158, 1501 1000 5159 e 1501 1000 5160**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

R. n.º 02.23.184. Através do **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES – APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA – RECURSO FGTS**, contrato n.º **055551109103**, datado de **25 de 05 de 2011**, **ALEXANDRE NASCIMENTO MELO**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em **28/01/1983**, motorista **veic transp passagel**, portador da carteira de identidade **CNH 01720500340**, expedida por **DNIT/SE em 05/09/2008 e do CPF 008.356.305-95**, residente e domiciliado em **Rua 14 CJ EDUARDO GOMES, 97, ROSA ELZE, em SAO CRISTOVAO/SE**, adquiriu, através de compra no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, por compra feita a **Nassal Nascimento e Sales Construções Ltda**, estabelecida a Rua Acre, n.º 2116, bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.616.691/0001-20**, representada por **Carlos Alberto de Siqueira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob n.º **352.273 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **611.153 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **131.956.544-15**. Interviente Construtora: **Nassal Nascimento e Sales Construções Ltda**, estabelecida a Rua Acre, n.º 2116, bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.616.691/0001-20**, representada por **Carlos Alberto de Siqueira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob n.º **352.273 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **611.153 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **131.956.544-15**. Incorporador/SPE/Inadara: **Nassal Nascimento e Sales Construções Ltda**, estabelecida a Rua Acre, n.º 2116, bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **15.616.691/0001-20**, representada por **Carlos Alberto de Siqueira Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade sob n.º **352.273 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **611.153 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **131.956.544-15**. Credor/Fiduciária: **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, constituída pelo Decreto n.º 66.303, de 06 de março de 1970, alterado pelo Decreto Lei n.º 1259, de 19 de fevereiro de 1973 e regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 2943, de 20 de janeiro de 1999, publicado no Diário Oficial da União Federal em 21 de janeiro de 1999, com sede no setor bancário sul, quadra n.º 04, lotes n.º 3/4, em Brasília/DF. Inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.360.305/0001-04**, representada neste ato pela gerente, **CYNTHIA MACHADO SIMÕES**, o imóvel: **Futura unidade autônoma, Bloco 01, Apartamento 02, Composta por sala, cozinha, 03 (três) quartos, banheiro, área de serviço, varanda. Área total de construção 61,71 m² sendo 54,90 m² de Área privativa e 6,81 m² de Área comum e fração Ideal de terreno 0,004368**. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do **ITBI** de n.º **1218/2011**, datado de **12 de 09 de 2011**, no valor tributável de **R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)**, **2% sobre a importância de R\$ 68.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de**

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Fone/fax: (79) 3261-1205
E-mail: rivanda.carmelo@registroimobiliario-sa.com.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO



CERTIDÃO DE INFERNO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. **23.184, Fls. / Folia 17.450, Livro 2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 15/10/2025. Solo TJSE:202529510023519
Acesse: www.tjse.jus.br/x/VEFD99 Guia de recolhimento n.º **150250013499**. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.

Continuação no verso desta folha

AV.05-23.184: Procede-se a presente averbação, para ficar constando e fazendo parte integrante do registro nº 03, da matrícula nº 23.184, que através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUA COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, nº 8.4444.0635181, datado de 22 de 05 de 2014, autorizador do cancelamento de hipoteca em que são partes, Caixa Econômica Federal - CEF (credora/interviente quitante); ALEXANDRE NASCIMENTO MELO (vendedor). O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 25 de 05 de 2014. Protocolo nº 20.532. Selo de autenticidade T.JSE nº SE DA 180 0751. Custas de cartório - averbação sem valor declarado, R\$ 50,00. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - T.JSE, R\$ 10,00. Total geral das custas, R\$ 60,00. Guia de recolhimento T.JSE nº 1501.4000.4664. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R. n.º 06-23.184: Através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUA COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, contrato nº 8.4444.0635181, datado de 22 de 05 de 2014, FABIANO DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 23/07/1964, sacerdotes ou membros de ordens ou seitas religiosas, portador(a) de CNH nº 05829316154, expedida por Órgão de Trânsito/SE em 19/07/2013 e do CPF 021.476.145-21, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R. Dezenove, 111, Lamarão em Aracaju/SE, adquiriu, através de compra no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por compra feita a ALEXANDRE NASCIMENTO MELO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 28/01/1983, servidor público municipal, portador(a) de Carteira de Identidade nº 31043526, expedida por Secretaria de Segurança Pública/SE em 15/01/2011 e do CPF 008.356.305-95, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R. Eng. Teresio Morel, 330, Bl 01 Ap 02, Rosa Elze em São Cristóvão/SE. Credora - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNP/JMF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador JEREMIAS DE OLIVEIRA PORTUGAL, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 05/12/1976, economista, portador da CNH nº 04247099621, expedida por DETRAN/SE em 22/12/2008 e do CPF 942.400.355-20 conforme procuração lavrada às folhas 037 e 038, do livro 2918, em 09/12/2011, no 2º ofício, de Brasília, DF e substabelecimento lavrado às folhas 165, do livro 602, em 30/01/2012, no 5º ofício, de Aracaju, SE, doravante denominada simplesmente CAIXA, o imóvel: Apartamento n.º 002, do Bloco 01, integrante do Condomínio MORADA REAL, situado na Rua Teresio Morel, Lotes 76 e 79, quadra n.º 05, do Loteamento Jardim Conrado de Araújo, n.º 1002, Bairro Rosa Elze, em SÃO CRISTÓVÃO/SE, ficando dispensada a descrição específica do imóvel de acordo com os termos do artigo 2º, da Lei n.º 7.433/85, em vigor. Inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário sob nº 03.09.500.0002.001. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do ITBI de nº 430/2014, datado de 26 de 05 de 2014, no valor tributável de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), 2% sobre a importância de R\$ 130.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário, o qual fica devidamente arquivado em cartório competente para fins de direito. Foi apresentado ainda nesta ocasião pelo(a) vendedor(a) a CND - Certidão Negativa de Débito relativo ao IPTU, via Internet/2014, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 28 de 05 de 2014. Protocolo nº 20.533. Selo de autenticidade nº SE DA 180 0752. Custas de cartório - registro com valor declarado, R\$ 365,50. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - T.JSE, R\$ 73,10. Selo de autenticidade, R\$ 0,09. Total geral das custas, R\$ 438,69. Guia de recolhimento nº 1501 4000 4665. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R. n.º 07-23.184 Através do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUA COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS contrato nº 8.4444.0635181, datado de 22 de 05 de 2014, FABIANO DOS SANTOS, devidamente qualificado no registro nº 06-23.184, para garantia do crédito que lhe foi concedido pela credora, Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNP/JMF sob nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, DÁ, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO, o imóvel descrito e caracterizado na matrícula e registro supra mencionada na forma e condições seguintes: 1 - COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - Comprovada R\$ 4.000,00 Não comprovada R\$ 0,00 B - VALOR DA COMPRA E VENDA, VALOR DAS DESPESAS ACESSÓRIAS, FORMA DE PAGAMENTO E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS OBJETO DESTE CONTRATO O valor da compra e venda é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir, e será pago conforme o disposto na Cláusula QUARTA deste Instrumento: Recursos próprios: R\$ 13.000,00 Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00 Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00 Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela CREDEORA FIDUCIÁRIA: R\$ 117.000,00 Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00 Financiamento Total concedido pela CREDEORA FIDUCIÁRIA R\$ 117.000,00 C - MÚTUA/REGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES 1 - Origem dos Recursos: FGTS: 2 - Norma Regulamentadora: HH.200.039 - 08/05/2014 - GEMPF 3 - Valor da Operação: R\$ 117.000,00 4 - Valor do desconto R\$ 0,00 5 - Valor Total da Dívida: R\$ 117.000,00 5.1 - Financiamento do Imóvel R\$ 117.000,00 5.2 - Financiamento Despesas Acessórias R\$ 0,00 6 - Valor da Garantia Fidejussória: R\$ 130.000,00 7 - Sistema de Amortização: SAC 8 - Prazos, em meses de amortização: 360 De renegociação: 0 9 - Taxa Anual de Juros (%) - Nominal: 7,1600 Efetiva: 7,3997 10 - Encargo Inicial - Prestação (a+1) : R\$ 1.023,09 Seguros: R\$ 24,29 Taxa de Administração R\$ 25,00 TOTAL: R\$ 1.072,38 11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22/06/2014 12 - Época de Recálculo dos Encargos: CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 13 - Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação DEBITO EM CONTA CORRENTE. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 28 de 05 de 2014. Protocolo nº 20.533. Selo de autenticidade nº SE DA 180 0753. Custas de cartório - registro com valor declarado, R\$ 172,25. FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - T.JSE, R\$ 34,45. Selo de autenticidade, R\$ 206,79. Guia de recolhimento nº 1501 4000 4665. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefones: (79) 3261-1205
E-mail: rivandacarmelo@registroimobiliario-se.com.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO

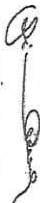
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. 23.184, Fls. / Folia 17.450, Livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º. \$ 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º, Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 15/10/2025. Selo T.JSE: 202529510023519. Acesse: www.tjse.jus.br/x/yfgd99. Guia de recolhimento nº 150250013499. (a) Rivanda Carmelo - Titular.

Continuação no verso desta folha

AV-08-23.184: Procede-se a presente averbação a requerimento do interessado, Sr. **FABIANO EPIFANIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, sacerdote ou membro religioso, filho de Edvaldo Epifanio dos Santos e Maria Dalvani dos Santos, nascido em 23/07/1984, natural de Aracaju/SE, portador(a) da CNH n.º **058293316154**, expedida pelo DETRAN/SE, inscrito no CPF **021.476.145-21**, residente e domiciliado(a) em R Dezenove, 111, bairro Lamarão em Aracaju/SE, para ficar constando e fazendo parte integrante da matrícula n.º **23.184**, em especial aos registros n.º **06/07**, que por força da Lei n.º 6.015/73 e Reconhecimento de Paternidade, requer a retificação de seu nome que foi mencionado no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda da Unidade Isolada Mútuco com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, emitido pela CEF, datado de 22/05/2014, sob n.º **8.444.0635181**, registrado neste C.R.I. em 28/05/2014, passando a adotar o nome de: Sr. **FABIANO EPIFANIO DOS SANTOS**. Fica arquivada nesta Serventia, uma cópia autenticada do CNH expedida pelo DETRAN/SE e Certidão de Nascimento, matriculada sob n.º **1104940155 1985 1 00113 283 0047196 65**, expedida pelo Cartório do 8.º Ofício de Notas e RCPN da Comarca de Aracaju/SE, para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, **17 de Dezembro de 2020**. Protocolo n.º **36324**. Selo de autenticidade n.º **202029510017732**. Acesso: www.tjse.jus.br/xykth78. Custas de cartório - averbação sem conteúdo financeiro, R\$ **99,69**; FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ **19,94**. Selo de autenticidade, R\$ **0,00**. Total geral das custas, R\$ **119,63**. Guia de recolhimento n.º **1502 0001 1223**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.



AV-09-23.184 - (CÓDIGO NACIONAL DE MATRICULAS) - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento n.º **143/2023**, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja **152389.2.0023184-26**; dou fé. São Cristóvão/SE, **10/01/2025**. A Oficial Titular do Cartório do Registro Imobiliário.



AV. 10-23.184 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Por solicitação do Agente Fiduciário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04**, datada de **06 de Outubro de 2025**, através do Protocolo n.º **IN0135832C** pelo Ofício Eletrônico - ONR, nos termos do disposto no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei no 9.514, de 20 de Novembro de 1997, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do contrato registrado sob n.º **07**, acima, pelo Devedor(a) Fiduciante(s), **FABIANO EPIFANIO DOS SANTOS**, qualificado(s) no R.06 desta matrícula. Valor Atribuído: R\$ **143.974,72**. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de Quitação I.T.B.I expedida pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE em **06 de Outubro de 2025**, comprovando a inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob n.º **05.09.500.0002.001**. Guia de I.T.B.I nº **13820/2025** no valor de R\$ **2.879,49**, quitada junto à rede bancária em **30/09/2025**. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA NEGATIVA HASH: **y5ha15axdf**. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, **15 de outubro de 2025**. Protocolo n.º **50630**. Selo digital TJSE n.º: **202529510023515**. Acesso: www.tjse.jus.br/xye96xd3. Custas de cartório - averbação com valor declarado, R\$ **918,95**; FERD - Fundo Especial de Recursos e Despesas - TJSE, R\$ **183,79**. Selo de autenticidade, R\$ **0,00**. Total geral das custas, R\$ **1.102,74**. Guia de recolhimento n.º **1502 5001 3498**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.



CARTÓRIO 1.º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
São Cristóvão/SE - CEP: 47.120-000
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: identificacao@oficio1cartorio-sc.com.br

TITULAR: RIVANDA CARMELO
CERTEIRO DE INSTRUMENTOS: Certificado e dou fé que a presente é reprodução autêntica da Mat. **23.184, Fls. / Folha 17.450, Livro 2-88**, extraída nos termos do Artigo 19.º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1.º, Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, **15/10/2025**. Selo TJSE: **202529510023519**. Acesso: www.tjse.jus.br/xyrbd99. Guia de recolhimento n.º **150250013499**. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.



VALIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM ENTERRAS E/OU RASURAS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5B5RP-AES2A-NHRW5-Y5TCW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rivanda Carmelo (CPF ***.410.835-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/5B5RP-AES2A-NHRW5-Y5TCW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>